

Processo n.: @RLA 21/00730120

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA-11/00684325 - Solicitação e recebimento de diárias de viagem sem comprovação de desempenho de atividade de interesse institucional (DASC)

Responsável: Josiane Benevenute

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1613/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar regulares os atos administrativos objeto do presente processo de Auditoria, relativos à solicitação e recebimento de diárias em final de semana pela beneficiária, Sra. Josiane Benevenute, por intermédio da Nota de Empenho n. 2011NE000006, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que fundamentam, bem como do *Relatório DGE/Coord.2/Div.5 n. 864/2022* e do *Parecer MPC n. 1985/2022*, à Responsável supranominada e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 46/2022

Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereem

Conselheiro que alegou impedimento: Herneus João De Nadal

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC